ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/96, DE 5 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

ERICO MEIRELLES, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, Senhor GERSON VEIT, autorizado a deixar o País, em viagem à Argentina, de 6 a 10 de junho de 1996.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 5 de junho de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente